



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 1.423 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕES SOBRE REMANEJAMENTO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.421 DE 17 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "SAÚDE ITINERANTE" NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº 790 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 791 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO TRIBUTOS MUNICIPAL IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 792 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 793 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 794 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 795 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 796 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 797 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 798 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 799 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 800 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 801 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 802 DE 31 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E-TCM, INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## LICITAÇÕES

---

### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-22PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-22-PMG

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 020-21DP-PMG CONTRATO Nº. 030-21DP-PMG - WCS TELECOMUNICAÇÕES

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001-18TP-PMG EMPRESA: AQUALIS INFORMÁTICA LTDA - ME
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 086-21DP-PMG EMPRESA: GABRIELA MELO DOMINGUES LTDA

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 003-21CR-G-FMS - CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS - M&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 020-22DP-PMG CONTRATO Nº 052-22DP-PMG - AGA SERVIÇOS LTDA

## RESOLUÇÕES

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CME Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADRIELLY SILVEIRA RIBAS NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALESSANDRA RAMOS VIANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA FLAVIA MAGALHAES COELHO CASTRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA RITA ROCHA RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANGELA MARIA ALVES FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANNE MAYRA BORGES RAMOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - AUGUSTA ILIDIA ROCHA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILA RODRIGUES PODENCIANDO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLAUDIANE DE JESUS SANTOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISBELE GUEDES CARDOSO SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISTIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DAGMAR ROSA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DANIELA DE CARVALHO LEAL FERREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DIANA MARIA MOTA CRUZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDILAINE BARBOSA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDNA DA ROCHA CALDAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELAINE BRITO DE OLIVEIRA LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIDINAURA ALMERINDA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELISANGELA DE JESUS LOPES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIZANGELA FERNANDES DE JESUS CHAGAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIZELIA BARBOSA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELTON JOSE DAS NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EMILLY HERVENNYS TEIXEIRA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERIVONE NEVES FERREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EVA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FELIPE QUEIROZ SAMPAIO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GUSTAVO CARVALHO BATISTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IVANA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JESSICA DA SILVA MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOANA ARAUJO SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSE REINALDO NASCIMENTO ANDRADE
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUCIANA PEREIRA DA SILVA PINTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCELO VITOR SILVA DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA LÚCIA SANTANA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAYARA SOUZA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MIRIAN DA SILVA BARBOSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NADYANNE DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NIDIA MARIA DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULA DAIANE CERQUEIRA DE MATOS





- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULO COTRIM SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - REBECA LARISSA CARDOSO PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RUAN CARLOS LOBO DE LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUELI PIRES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAYNÁ OLIVEIRA AGUIAR
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TIAGO FERNANDES PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALÉRIA PEREIRA ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VANESSA PEREIRA NUNES SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VERA LÚCIA ADELAIDE DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - YAGO LIMA BORGES PAIXÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4301

**LEI N.º 1.423 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispões sobre remanejamento de cargos da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guanambi e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Ficam instituídas Subsecretarias Municipais, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guanambi, conforme adiante descrito:

I – Subsecretaria Municipal de Educação, contendo 1(um) cargo em comissão de Subsecretário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com subsídio/vencimento conforme anexo I;

II – Subsecretaria Municipal de Saúde, contendo 1(um) cargo em comissão de Subsecretário vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com subsídio/vencimento conforme anexo I;

III - Subsecretário Municipal de Infraestrutura, contendo 1(um) cargo em comissão de Subsecretário vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com subsídio/vencimento conforme anexo I;

**Parágrafo Único.** Os titulares dos cargos criados, todos de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverão atender as atribuições constantes da estrutura das respectivas Secretarias Municipais, constantes da Lei Municipal 893/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4301

**Art. 2º.** Considerando determinação do Chefe do Poder Executivo, quanto à responsabilidade fiscal e aplicação do princípio da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, ficam extintos os seguintes cargos:

- I. Coordenação de Apoio Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, constante no art. 19, inciso II, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- II. Coordenação de Atendimento e Acompanhamento das Secretarias Municipais, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, constante no art. 19, inciso II, alínea a, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- III. Coordenação de Apoio Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, constante no art. 19, inciso II, alínea a, item 2, da Lei Municipal nº 893/2014;
- IV. Subcoordenação de Apoio Administrativo, constante no art. 19, inciso II, alínea a, item 2.1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- V. Coordenação de Comunicação, constante no art. 19, inciso III, alínea a, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- VI. Coordenação de Informação, constante no art. 19, inciso V, alínea a, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- VII. Coordenação de Matrícula, constante no art. 32, inciso IV, alínea b, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- VIII. Coordenação de Suprimento de Material, constante no art. 32, inciso IV, alínea b, item 4, da Lei Municipal nº 893/2014;
- IX. Subcoordenação de Apoio à Unidade Escolar, constante no art. 32, inciso V, alínea a, item 1.1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- X. Subcoordenação de Informática, constante no art. 32, inciso V, alínea b, item 1.3, da Lei Municipal nº 893/2014;
- XI. Coordenação de Estrutura Física Escolar, constante no art. 32, inciso VII, alínea a, item 1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- XII. Subcoordenação de Acompanhamento de Obras, constante no art. 32, inciso VII, alínea a, item 1.2, da Lei Municipal nº 893/2014;
- XIII. Subcoordenação de Pavimentação Asfáltica III, constante no art. 34, inciso III, alínea c, item 3.1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- XIV. Subcoordenação de Desenhos Técnicos, constante no art. 34, inciso V, alínea b, item 1.1, da Lei Municipal nº 893/2014;
- XV. Subcoordenação de Imunização, constante no art. 36, inciso XIII, alínea a, item 1.1, da Lei Municipal nº 893/2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4301

- XVI. Coordenação de Endemias e Zoonozes, constante no art. 36, inciso XIII, alínea b, item 1, da Lei Municipal n.º 893/2014;
- XVII. Subcoordenação de Endemias, constante no art. 36, inciso XIII, alínea b, item 1.1, da Lei Municipal n.º 893/2014;
- XVIII. Coordenação de Notificação e Fiscalização, constante no art. 36, inciso XIV, alínea b, item 5, da Lei Municipal n.º 893/2014;
- XIX. Coordenação de Manutenção de Infraestrutura, constante no art. 36, inciso XVIII, alínea a, item 1, da Lei Municipal n.º 893/2014;
- XX. Coordenação de Saúde Mental, constante no art. 36, inciso XX, alínea b, da Lei Municipal n.º 893/2014.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4301

**ANEXO I  
LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2022**

DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE	VALOR: R\$
<b>SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>03</b>	<b>7.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.421 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre o programa “Saúde Itinerante” no Município de Guanambi e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Guanambi, o Programa “SAÚDE ITINERANTE”, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de atendimentos itinerantes de saúde realizados em comunidade urbanas e rurais do Município, onde não existam postos de Saúde ou equivalentes.

**Art. 2º.** O Programa Saúde itinerante tem como objetivo realizar atendimentos médicos e laboratoriais para a população que reside nas áreas onde não existam estruturas locais apropriadas para o atendimento, bem como de levar orientações médicas no campo do diagnóstico, controle, prevenção e tratamento de doenças.

**Art. 3º.** Os atendimentos itinerantes de saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão ainda, a orientação à população quanto a procedimentos e cuidados relacionados às especialidades, inclusive com material didático expresso, abrangendo informações e orientações quanto aos cuidados preventivos relativos a saúde da mulher, do homem, da criança e do adolescente, entre outros.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a divulgação prévia dos dias, horários e locais dos atendimentos itinerantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Parágrafo Único** – A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada nos meios de comunicação existentes no Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 5º.** Para realização dos atendimentos itinerantes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar do apoio de diferentes órgãos da administração municipal, bem como de trabalhos voluntários de profissionais da área de saúde.

**Art. 6º.** Mensalmente deverão ser realizadas pelo menos 02 (duas) edições do Programa Saúde Itinerante, devendo as mesmas serem em diferentes localidades.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar um veículo “AMBULATÓRIO MÓVEL” devidamente equipado para utilização das equipes do Programa na realização de suas ações.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**, em 17 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 790 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nova constituição do Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a mudança no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de atualização da composição do Comitê.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o novo Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, tendo como objeto a supervisão e monitoramento da referida pandemia, orientando a população local sobre as medidas a serem adotadas, para conter o vírus e evitar a propagação no Município.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, será composto pelos seguintes membros:

- I- **Nancy Ferraz da Silveira** – Secretária Municipal de Saúde;
- II- **Maria Luiza Ladeia Nobre** – Assessora Especial de Atenção à Saúde;
- III- **Luciana Aparecida Farias Neves** – Vigilância Sanitária;
- IV- **Eugênia Oliveira Cotrim** - Vigilância Epidemiológica;
- V- **Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves** - Atenção Primária;
- VI- **Brisa Lima de Barros Caetano** – Médica;
- VII- **Alice Pereira da Silva Ladeia** – Coordenadora de Enfermagem da UPA 24h de Guanambi;
- VIII- **Adryana de Freitas Soares** – Coordenadora do Hospital Municipal de Guanambi;
- IX- **Geiza Pimentel Pinto** – Coordenadora do Monitoramento do COVID-19;
- X- **Vilson da Silva Vilasboas** – LACEN;
- XI- **Mário José Pereira Júnior** - Conselho Municipal de Saúde de Guanambi;
- XII- **Nilson Nilo Rodrigues Pereira** – Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guanambi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Parágrafo Único.** O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 276 de 06 de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 30 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 791 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazos para pagamento do Tributo Municipal Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU , e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU correspondente ao exercício de 2022, que poderão ser pagos da seguinte forma:

<b>TABELA DE VENCIMENTOS DO IPTU</b>	
<b>2022</b>	
<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ÚNICA	31/05/2022
1ª	31/05/2022
2ª	30/06/2022
3ª	29/07/2022
4ª	31/08/2022
5ª	30/09/2022
6ª	31/10/2022
7ª	30/11/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

FAIXA DE VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
DE R\$ 0,01 A R\$ 99,99	1 PARCELA
DE R\$ 100,00 A R\$ 149,99	2 PARCELAS
DE R\$ 150,00 A R\$ 199,99	3 PARCELAS
DE R\$ 200,00 A R\$ 249,99	4 PARCELAS
DE R\$ 250,00 A R\$ 299,99	5 PARCELAS
DE R\$ 300,00 A R\$ 349,99	6 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 350,00	7 PARCELAS

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 30 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 792 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, requereu a sua exoneração de cargo comissionado, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ADRIANA TRINDADE MAGALHÃES**, matrícula nº 9003022, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Departamento de Contabilidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 793 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

**I- MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO** – Divisão de Licitação;

**II- GIULIARD FERNANDES GOMES** – Subcoordenação de Apoio Operacional.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 794 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos das Secretarias Municipais da Fazenda e de Administração, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para cargos de provimento em comissão, os seguintes servidores:

**I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

a. **MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO** – Departamento de Contabilidade.

**II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

a. **GIULIARD FERNANDES GOMES** – Divisão de Licitação;

b. **EDUARDO GOMES SILVA** – Subcoordenação de Apoio Operacional.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 795 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Administração Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**I - PREGOEIRA OFICIAL:**

- a. **Wélia Reis Ferreira** - CPF 366.305.298-20 (Titular);
- b. **Jaryne Soares Costa Araújo** - CPF 041.230.465-17 (Suplente).

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- a. **Nário Jardel Martins de Oliveira** – CPF 067.278.035-60;
- b. **Meire Rangel Coutrim do Nascimento** - CPF: 007.083.755-45;
- c. **Guilherme Fogaça Gomes** – CPF 057.775.175-10;
- d. **Gustavo Igor Montalvão** – CPF 064.601.775-62.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 496 de 06 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 796 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Administração Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**I - PREGOEIRA OFICIAL:**

- a. **Jaryne Soares Costa Araújo** - CPF 041.230.465-17 (Titular);
- b. **Matilde Rodrigues Gonçalves Arcanjo** – 355.760.018-18 (Suplente).

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- a. **Vandiceia Pereira Custódio** - CPF 009.934.965-55;
- b. **Keylla Silva Oliveira** - CPF 082.615.195-70;
- c. **Bernadete Aparecida Fernandes** - CPF 937.405.735-20;
- d. **Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte** – CPF 094.206.647-24.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 497 de 06 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 797 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio da Administração Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**I - PREGOEIRA OFICIAL:**

- a. **Matilde Rodrigues Gonçalves Arcanjo** – 355.760.018-18 (Titular);
- b. **Wélia Reis Ferreira** - CPF 366.305.298-20 (Suplente).

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- a. **Kátia Andreza Pereira Aranha** - CPF 034.521.615-60;
- b. **Sandra Costa de Lima** – CPF 032.390.675-36;
- c. **Magnalda de Barros Lima** - CPF 445.858.535-53;
- d. **José Bonifácio da Silva** - CPF: 657.904.565-53.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 498 de 06 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 798 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Comissão do Sistema de Registro de Preços, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 265 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Guanambi.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão do Sistema de Registro de Preço, composta por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para atuar no gerenciamento da Ata e nos processos do Sistema de Registro de Preço, abaixo relacionados:

**I- TITULARES:**

- a- **Josué Pereira de Azevedo** - CPF: 004.019.875-82 - Presidente;
- b- **Eduardo Gomes Silva** - CPF 053.906.265-08 - 1º Membro;
- c- **Giulliard Fernandes Gomes** - CPF: 839.823.375-34 - 2º Membro.

**II- SUPLENTES:**

- a- **Fausto Luiz Souza de Azevedo** – CPF: 460.767.005-72;
- b- **João Roberto Rocha Pina** - CPF: 983.175.715-72;
- c- **Irlane Fernandes Soares** - CPF: 001.975.325-00;
- d- **Carlos Humberto Santos Cunha** - CPF: 361.151.345-87.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 652 de 25 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Niló Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 799 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionados:

**I- TITULARES:**

- a. **David Xavier Souza Junior** - CPF 004.348.565-09 - Presidente;
- b. **Nayara Neves da Silva Tunes** - CPF 046.684.525-13 – 1º membro;
- c. **Carmem Badaró Pimentel** - CPF 230.793.805-25 - 2º Membro.

**II- SUPLENTES:**

- a. **Jane Selma Ribeiro Fernandes** - CPF 012.847.935-32;
- b. **Carla Maria Santos Gomes** - CPF 931.270.495-87;
- c. **Luana Margareth Bastos da Silva Gomes** - CPF 004.055.925-40.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 3º.** A comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 5º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 656 de 25 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 800 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

**CONSIDERANDO** que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

**I - TITULARES:**

- a- **Werbet Eugner dos Santos Alves** - CPF: 067.608.595-45 – Presidente;
- b- **Leia da Silva de Oliveira** - CPF 073.560.335-93 – 1º Membro;
- c- **Aldemir Rocha Santos** - CPF 973.669.005-91 - 2º Membro.

**II - SUPLENTE:**

- a- **Caroline Soares Reis** - CPF: 040.502.945-40;
- b- **Rozineide Magalhães de Oliveira Donato** - CPF 433.141.985-15;
- c- **Thiago Silva Neves** - CPF 026.738.815-22;
- d- **Ariadina Ladeia Barros Batista** - CPF 477.051.595-20.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 738 de 07 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 801 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a cessão de servidor público que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Servidor Público nº 03/2021, Proc. Administrativo 8219/2021, firmado entre o Município de Guanambi e o Município de Candiba-BA.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o servidor público municipal, **Sr. WILLIAN LUCAS REIS SOUZA**, matrícula 300108, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido para laborar junto à Prefeitura Municipal de Candiba-BA.

**Art. 2º.** Caberá ao Município de Candiba-BA, ente cessionário, o ônus da remuneração devida ao servidor.

**Art. 3º.** A presente cessão terá prazo de vigência conforme estabelecido na cláusula 8ª, do Termo de Cessão de Servidor Público nº 03/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 802 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**“Altera membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados os membros do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, nomeados no **Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021**, passando a constar no **Artigo 1º, § 1º, inciso II**, a seguinte composição:

**II- Licitações e Contratos**

Caroline Soares Reis;  
Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva;  
Léia da Silva Oliveira de Oliveira;  
Luana Patrícia Moraes Leal;  
Kátia Andreza Pereira Aranha;  
Nayara Neves da Silva Tunes;  
Nário Jardel Martins de Oliveira;  
Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;  
Keylla Silva Oliveira;  
Lara Soares Teixeira;  
Vandiceia Pereira Custódio;  
Sandra Costa de Lima;  
Werbert Eugner dos Santos Alves;  
Jane Selma Ribeiro Fernandes;  
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);  
Irlane Pereira Paes (FMS).

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 127, de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 654 de 25 de janeiro 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de março de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-22PP-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-22-PMG**

**Objeto: Contratação de Empresa para auxiliar na entrega dos carnês de IPTU da Campanha 2022 junto ao endereço indicado pelo contribuinte, de modo que atenda as demandas das atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

Às 08h47min do dia 04 de abril de 2022, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio: Keylla Silva Oliveira e Nário Jardel Martins de Oliveira, nomeados pelo Decreto nº 655, de 25 de Janeiro de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial nº 001-22PP-PMG, cujo objeto acima identificado.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira fez a abertura da sessão. Ato contínuo, solicitou dos licitantes as documentações para o devido credenciamento. Após análise das documentações, as empresas foram devidamente credenciadas conforme planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ME/ EPP	REPRESENTANTE
<b>CARDOSO EMPREENHIMENTOS EIRELI</b>	<b>10.406.992/0001-05</b>	<b>EPP</b>	<b>EDERSON ALBERT DE AZEVEDO</b>
<b>VITOR ANGELO MOREIRA GOMES</b>	<b>28.494.289/0001-61</b>	<b>ME</b>	<b>VITOR ANGELO MOREIRA GOMES</b>
<b>BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA</b>	<b>14.030.361/0001-95</b>	<b>ME</b>	<b>JOELTON PEREIRA DE OLIVEIRA</b>
<b>PACHECO SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA</b>	<b>34.356.874/0001-06</b>	<b>ME</b>	<b>ANDERSON PACHECO</b>
<b>PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA</b>	<b>42.130.669/0001-48</b>	<b>ME</b>	<b>JOILSON MARTINS DA PALMA</b>

Ato contínuo, foi solicitado aos licitantes os envelopes contendo a proposta comercial, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação que foram devidamente rubricados nos lacres pelos licitantes, pregoeira e equipe de apoio. Foram recolhidos 5 envelopes de propostas e 4 envelopes de habilitação, pois, a empresa PSE – PALMA SERVIÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

E EMPREENDIMENTOS LTDA havia entregue os documentos de habilitação em conjunto com a documentação de credenciamento.

Assim, após a entrega dos envelopes, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio fez a abertura dos envelopes relativos à proposta de preços, fazendo de pronto a divulgação dos valores ali estabelecidos. Em relação à proposta da empresa **BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, conforme item 7.2.10 do edital, o valor total foi corrigido para R\$ 81.600,00 devido ao erro da licitante na multiplicação do valor unitário pela quantidade do objeto.

Após análise das propostas, a empresa **PACHECO SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** solicitou desistência do certame às 11:00h justificando que houve um erro de sua parte na formulação da proposta de preços e solicitou retirada do envelope de habilitação, deixando a sessão em seguida.

Logo após, passou-se então à fase de lances e negociações com os licitantes classificados conforme a sequência seguinte:

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ITEM Nº 01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,36	R\$ 69.360,00
02	VITOR ANGELO MOREIRA GOMES	R\$ 1,50	R\$ 76.500,00
03	BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	R\$ 1,60	R\$ 81.600,00
04	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2,00	R\$ 102.000,00

### MAPA DE LANCES

**OBS:** Neste momento, a pregoeira comunicou as empresas disputantes pelo presente “ITEM” que a etapa de lance já iniciou com preço abaixo do referencial da Administração.

ITEM Nº 01			
RODADA DE LANCES	PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VITOR ANGELO MOREIRA GOMES	BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

<b>PROPOSTA</b>	<b>R\$ 69.360,00</b>	<b>R\$ 76.500,00 (PREÇO REGISTRADO)</b>	<b>R\$ 81.600,00</b>
<b>LANCES</b>			R\$ 76.400,00 (PREÇO REGISTRADO)

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada arrematante a empresa **PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 69.360,00 referente ao ITEM 01. No entanto, ressalta-se que a empresa **PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação na fase de credenciamento, todavia, em conformidade com o princípio da ampla competitividade e visando a proposta mais vantajosa para a administração ainda assim, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de habilitação. Contudo, durante a fase de análise de habilitação, a empresa supracitada foi inabilitada devido ao fato de não ter apresentado atestado de capacidade técnica de acordo exigência do item 7.1.4.1 do edital.

Ato contínuo, foi aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação da segunda classificada **BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, tendo apresentando o valor de R\$ 76.400,00 referente ao ITEM 01. Após a análise da documentação de habilitação exigida no edital, a empresa supracitada foi declarada habilitada e a equipe de apoio prosseguiu à realização das devidas autenticidades nos respectivos endereços eletrônicos.

Em seguida, a empresa **BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA** foi sagrada vencedora com o valor de R\$ 76.400,00.

A pregoeira informou aos representantes que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Diante da ausência de intenção de recursos, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

---

**Wélia Reis Ferreira – Pregoeira Oficial**  
Decreto Municipal nº 655, de 22 de janeiro de 2022

---

**Keylla Silva Oliveira – Equipe de Apoio**  
Decreto Municipal nº 655, de 22 de janeiro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

---

**Nário Jardel Martins de Oliveira – Equipe de Apoio**  
 Decreto Municipal nº 655, de 22 de janeiro de 2022

**LICITANTES**

AUSENTE NO ENCERRAMENTO

---

**PACHECO SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
 CNPJ Nº 34.356.874/0001-06

---

**CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ Nº 10.406.992/0001-05

---

**VITOR ANGELO MOREIRA GOMES**  
 CNPJ Nº 28.494.289/0001-61

---

**BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**  
 CNPJ Nº 14.030.361/0001-95

---

**PSE – PALMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº 42.130.669/0001-48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
 DISPENSA Nº. 020-21DP-PMG  
 CONTRATO Nº. 030-21DP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA Nº. 020-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.191.930/0001-66, estabelecida à Quadra ES 2B Rua 09, nº 12, Setor de Mansões de Sobradinho, CEP: 73.083-110 Brasília – DF, através de sua Sócia-Gerente, Eduarda Silvano Paz Coelho, portadora do CPF nº 030.126.821-55 e CNH nº 05317104705, detentora do endereço eletrônico [wcstelecomunicacoes@gmail.com](mailto:wcstelecomunicacoes@gmail.com), telefone celular (61) 99929-7011, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº. 030-21DP, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços acompanhamento periódico da rede do projeto Cidades Digitais.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento/prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa para operação assistida e acompanhamento periódico da rede do projeto Cidades Digitais, gerenciando os servidores e equipamentos de distribuição de Wifi público.”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº. 020-21DP-PMG**

A Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Dispensa Nº. 030-21DP-PMG, em nome da empresa **WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo no contrato inicial, que corresponde a **R\$ R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. (MESES)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
01	Contratação de empresa para operação assistida e acompanhamento periódico da rede do projeto Cidades Digitais, gerenciando os servidores e equipamentos de distribuição de Wifi público.	SERV	12 MESES	R\$ 1.450,00	R\$17.400,00	R\$17.400,00	R\$ 34.800,00
					<b>VALOR TOTAL: 17.400,00</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **29 de março de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pelo fornecimento/prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$17.400,00 dezessete mil e quatrocentos reais**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Totalizando um montante de R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, e oitocentos reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o contrato da **DISPENSA Nº. 020-21DP-PMG**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 28 de março de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**CONTRATANTE**

**WCS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001-18TP-PMG**  
**EMPRESA: AQUALIS INFORMÁTICA LTDA - ME**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.508/0001-51, estabelecida à Rua Vereador Lino Teixeira, no 221A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-18TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato do Pregão Presencial Nº. 001-18TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.301.5.2.039 – Gestão de Ações de Saúde da Família – PSF

Projeto/Atividade: 10.122.5.2.040 – Gestão das Ações Administrativas da Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.5.2.041 – Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Projeto/Atividade: 10.304.5.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 10.303.5.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica e Farmácia Popular

Projeto/Atividade: 10.122.5.2.047 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.5.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PAB

Projeto/Atividade: 10.303.5.2.049 – Gestão das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.5.2.050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 10.302.5.2.073 – Gestão das Ações do SAMU

Projeto/Atividade: 10.303.5.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/AIDS

Projeto/Atividade: 10.304.5.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2018, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 21 de fevereiro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 086-21DP-PMG**  
**EMPRESA: GABRIELA MELO DOMINGUES LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, e, do outro lado, GABRIELA MELO DOMINGUES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.594.364/0001-01, situada à Avenida Vereador Vá Donato, nº 531, Nova Olinda, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 086-21DP, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato de Dispensa Nº 127-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005-2040- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.008-2094 – Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Corona vírus – COVID-19

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 31 de Março de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**RESCISÃO AMIGÁVEL****CONTRATO nº 003-21CR-G-FMS CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**

**O Prefeito do Município de Guanambi, no uso das suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, o Contrato 003-21CR-G-FMS, oriundo do Credenciamento 003-21CR-FMS, que tem como objeto prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados, na área de PSQUIATRIA E DERMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi.

**CONSIDERANDO**, que a empresa M&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, não tem mais interesse na manutenção do referido contrato;

**CONSIDERANDO**, que a suspensão desses serviços médicos pela empresa CLÍNICA MÉDICA GUANAMBI LTDA não acarretará prejuízo para os Municípios, posto que haverá contratação de novo prestador para os referidos serviços médicos;

**DECIDO**

**RESCINDIR o contrato nº 003-21CR-G-FMS, oriundo do Credenciamento nº 003-21CR-FMS, firmado entre o Município de Guanambi e a empresa M&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com fundamento no art. 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, vez que há conveniência para a Administração, conforme motivos acima aduzidos, determinando a publicação desta Decisão na Imprensa Oficial do Município para a produção dos resultados a ela inerentes.**

Guanambi, 31 de março de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi

**M&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ 09.412.539/0001-22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a DISPENSA N° 020-22DP-PMG o RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, foi erroneamente publicado dia 29/03/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N° 020-22DP-PMG

CONTRATO N° 051-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018 – Gestão dos serviços Educacionais. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024 – Gestão das ações do ensino Fundamental. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	29 de março de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 29 de junho de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	AGA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.582.460/0001-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA N° 020-22DP-PMG**

**CONTRATO N° 052-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	<b>“Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação”</b>
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018 – Gestão dos serviços Educacionais. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024 – Gestão das ações do ensino Fundamental. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>29 de março de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>Até 29 de junho de 2022</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>AGA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.582.460/0001-90</b>

Guanambi-BA, 30 de março de 2022

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – Bahia  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: [conselho@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:conselho@edu.guanambi.ba.gov.br)



### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CME Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guanambi, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Resolução CME Nº 4, de 13 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2481, Ano XIII de 15 de setembro de 2021:

*Onde se lê:*

**Art. 1º** Credenciar a Escola Municipal José Neves Teixeira, instituição da rede pública municipal, situada à Rua Adevaldo Alves de Araújo, S/N, Bairro Aeroporto Velho, neste município, para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da Educação de Jovens e Adultos **II (Aceleração II)**, Estágios 4 (6º e 7º) e 5 (8º e 9º).

*Leia-se:*

**Art. 1º** Credenciar a Escola Municipal José Neves Teixeira, instituição da rede pública municipal, situada à Rua Adevaldo Alves de Araújo, S/N, Bairro Aeroporto Velho, neste município, para o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da Educação de Jovens e Adultos **(Anos Finais -** Estágios 4 (6º e 7º) e 5 (8º e 9º).

**Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guanambi/BA, 04 de abril de 2022.**

**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ADRIELLY SILVEIRA RIBAS NEVES</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>16.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ALESSANDRA RAMOS VIANA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA FLÁVIA MAGALHÃES COELHO CASTRO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ BASTOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>22.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA RITA ROCHA RIBEIRO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANGELA MARIA ALVES FERNANDES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

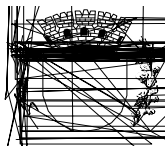
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANNE MAYRA BORGES RAMOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ BASTOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>22.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>AUGUSTA ILIDIA ROCHA DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CREIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>24.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CAMILA RODRIGUES PODENCIANDO</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>10.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CLAUDIANE DE JESUS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>28.03.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CRISBELE GUEDES CARDOSO SANTANA</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CRISTIANA NOGUEIRA DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DAGMAR ROSA FERNANDES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de Assistente de Aluno(a), local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DANIELA DE CARVALHO LEAL FERREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DIANA MARIA MOTA CRUZ</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>24.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>EDILAINE BARBOSA DA SILVA</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>EDNA DA ROCHA CALDAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELAINE BRITO DE OLIVEIRA LIMA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado, para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIDINAURA ALMERINDA DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELISANGELA DE JESUS LOPES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIZANGELA FERNANDES DE JESUS CHAGAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIZÉLIA BARBOSA TEIXEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELTON JOSE DAS NEVES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>17.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>EMILLY HERVENNYS TEIXEIRA FERNANDES</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, fazem de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** – Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. 048.270.745-34, e, do outro lado como CONTRATADO (A) o (a) Sr. (a) **ERIVONE NEVES FERREIRA**, Carteira de **identidade nº. 11.309.793-00 - SSP/BA - C.P.F. nº. 034.494.815-33**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, à **Rua Paula de Souza, Nº 105, Bairro Monte Pascoal** - neste Município, Estado da Bahia, mediante as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho**

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **SERVENTE**, local por este indicado: Secretaria de Educação, para atender alunos matriculados na **ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA**

**CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho**

Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**

**CLÁUSULA 3ª – Remuneração**

Em contraprestação, o (a) CONTRATADO (A) receberá do (a) CONTRATANTE a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.

**CLÁUSULA 4ª** – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

**CLÁUSULA 5ª** – Os funcionários que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo.

**CLÁUSULA 6ª** – O presente Contrato vigorará de **15.02.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA 7ª** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA 8ª**

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade-12.361.002.2024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física

**CLÁUSULA 9ª - Das penalidades**

- a) Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste Contrato, será aplicado ao CONTRATADO (A) a multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.
- b) Promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo o CONTRATADO (A) pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.
- c) Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.
- d) As multas aplicadas ao CONTRATADO (A), a qualquer título, serão descontadas dos seus vencimentos.
- e) O (A) CONTRATANTE, não quitando os vencimentos nos prazos estabelecidos em Lei, será considerado (a) inadimplente, e a ela (e) será imputada uma multa mensal cujo percentual será igual à variação do indexador, calculando pro-rotta, decorrido entre a data do início da inadimplência e efetivo pagamento acrescida de juros de mora numa taxa geométrica de 1% (hum por cento) ao mês.

**CLÁUSULA 10ª - Base legal**

O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.

**CLÁUSULA 11ª**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos, no que for pertinente, diretamente pelas partes, observando-se os princípios gerais do direito e a praxe.

**CLÁUSULA 12ª**

Elege o foro de Guanambi/BA, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato. E, por terem justo e contratado o quanto exposto acima, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-Bahia, 15 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado (a)**

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ERIVONE NEVES FERREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAIS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>10.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>EVA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de Assistente de aluno(a), local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FELIPE QUEIROZ SAMPAIO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, local por este indicado para atender ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>GUSTAVO CARVALHO BATISTA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>23.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>IVANA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>22.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JESSICA DA SILVA MARTINS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOANA ARAUJO SOUZA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOSÉ REINALDO NASCIMENTO ANDRADE</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JUCIANA PEREIRA DA SILVA PINTO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>10.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>10.03.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARCELO VITOR SILVA DE SOUZA</b>





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>F</b>	Contrato
<b>Objeto</b>	Função de <b>B</b> (A, local por este indicado para atender a <b>B</b> <b>■</b> <b>■</b> <b>■</b> )
<b>Objeto</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Código</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 - Contratação por tempo determinado - pessoa física
<b>Valor</b>	<b>20 b an a is</b>
<b>Valor</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Validade</b>	<b>14.02.2022 a 1.05.2022</b>
<b>Contratado(a):</b>	<b>■</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado, para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAYARA SOUZA SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MIRIAN DA SILVA BARBOSA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>22.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NADYANNE DA SILVA</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>PAULA DAIANE CERQUEIRA DE MATOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/000196  
 CEP 46.430000- GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 800

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024 Estêo das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, acrescida dos descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>23.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>PAULO COTRIM SOUZA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR(A)</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RUAN CARLOS LOBO DE LIMA</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTOS LARANJEIRA.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>22.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SUELI PIRES DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TAYNÁ OLIVEIRA AGUIAR</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TEREZA DOS SANTOS BEZERRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de VIGIA, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TIAGO FERNANDES PEREIRA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 Contratação por tempo determinado pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VALÉRIA PEREIRA ALVES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de PROFESSOR, local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
<b>Vigência:</b>	<b>15.02.2022 a 31.05.2022</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VANESSA PEREIRA NUNES SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>21.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VERA LÚCIA ADELAIDE DA SILVA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de MONITORA, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 <input type="checkbox"/> Contratação por tempo determinado <input type="checkbox"/> pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08.03.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>YAGO LIMA BORGES PAIXÃO</b>



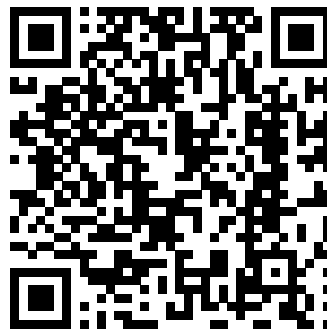


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D29-69B6-332B-01C4-C1AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D29-69B6-332B-01C4-C1AA



### Hash do Documento

698d8ef17c9cf840ca076c65b671cd7540469af9e936db61241e9bfea924ae63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2022 19:45 UTC-03:00